



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 158/2014

Autoria: Vereador Elói Crestani.

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Prefeito Municipal, a necessidade de estabelecer regras dispendo sobre a proibição de **VENDEDORES AMBULANTES NÃO ESTABELICIDOS EM ALTA FLORESTA**, de venderem qualquer tipo de produto ou mercadorias nas localidades ou vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Considerando o significativo número de vendedores ambulantes de outros estados e regiões, promovendo a comercialização no âmbito do Município, nos passeios, estacionamentos, praças etc., de mercadorias de diversos gêneros. A presença de ambulantes de outras localidades que vem a Alta Floresta para comercializarem seus produtos, tem prejudicado o comércio local, que está regularmente trabalhando e buscando um trabalho sério e dentro da Lei.

Agradeço antecipadamente.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de Junho de 2014.

Elói Crestani
Vereador